



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO N° 05/2021 - SR/PF/RR/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo n° 08485.000245/2020-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA R DA C VASCONCELOS**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOÃO PAULO CORREIA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº2481378 - Segunda Classe, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.416 - DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, página 25, nomeado Ordenador de Despesas Interino no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **R DA C VASCONCELOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.486.757/0001-49 sediada na Rua José Magalhães 163A, Centro Boa Vista - RR Cep: 69.301.360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Rozilene da Cunha Vasconcelos, portadora do CPF nº 153.922.012-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.000245/2020-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2021 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2023 a 07/02/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.975,32 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 23.703,84 (vinte e três mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200384;

Fonte de Recursos: 10000000000 ;

Programa de Trabalho: 172371 ;

Elemento de Despesa: 33.90.40-13;

Plano Interno: PF99900TI23;

Nota de Empenho: 2023NE00033.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao edital.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO PAULO CORREIA SILVA**

Delegado de Polícia Federal

Ordenador de Despesas Interino

**CONTRATANTE**

**ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**

Representante legal da **CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO CORREIA SILVA, Superintendente Regional em Exercício**, em 07/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26784658** e o código CRC **9012D0B5**.